

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Comunicamos que o pedido de cotação n° 08/2019 foi considerado deserto. Conforme a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018, Artigo 17, a dispensa poderá acontecer no caso de ocorrência de seleção de propostas deserto ou frustrado, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Diante disso e perante necessidade iremos proceder com a contratação por dispensa de licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 26 de julho de 2019.

CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ